



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 234, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.753, de 2021, do Senador José Serra.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final do Projeto de Lei nº 2.753, de 2021, do Senador José Serra, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, consolidando a Emenda nº 1 – Plen, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 14 de outubro de 2021.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

JORGINHO MELLO

ANEXO DO PARECER N° 234, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.753, de 2021, do Senador José Serra.

Altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende, pelo período que especifica, a obrigatoriedade de manutenção de metas contratualizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-B:

“Art. 2º-B. Para a suspensão das metas contratualizadas previstas nesta Lei, ficam garantidos os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.